



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José esquina com Av. Irmãs Consolata, nº 75, Bairro Centro, Paulo Bento, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.604.250/0001-12, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador JOSÉ PIOVESAN NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 398.883.040-20, residente e domiciliado na Linha Chapadão, Interior do Município de Paulo Bento – RS.

CONTRATADA: SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4220, Bairro Cristal, Erechim - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.868.787/0001-09, neste ato representada pelo Senhor Paulo Jonas Zanoelo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 398.187.560-53, residente e domiciliado no Parque Residencial Estar do Chile, nº 40, na cidade de Erechim - RS.

Através deste instrumento e estando as partes em comum acordo, prorroga-se o prazo e aplica cláusula de reajuste do contrato administrativo 002/2018, nos seguintes termos:

A cláusula 2.5. DA VIGÊNCIA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.5. - O prazo de vigência contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de junho de 2021** até dia **18 de junho de 2022**, podendo ser prorrogado anualmente, até o limite de 48 meses.”

A cláusula 3.2. DO PAGAMENTO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.2. – No item relativo a prestação de serviços de atualização mensal do software o valor passa a ser de **R\$ 1.821,40 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)** mensais, com efeitos a partir de **19 de junho de 2021**, com a aplicação excepcional (considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020) do IPCA acumulado os últimos 12 meses de 8,055900%, sendo que o pagamento será feito até o 5º (quinto) dia útil ao mês subsequente a prestação do serviços, mediante apresentação de nota fiscal e através de depósito bancário.”

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Contrato Administrativo nº 002/2018.

Paulo Bento, RS, 18 de junho de 2021.

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS
Vereador JOSÉ PIOVESAN NETO
Presidente

SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
PAULO JONAS ZANOELO – Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:
